TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0112/2025/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada para execução do Centro de Eventos Esportivos Municipal, compreendendo a construção de banheiros masculino, feminino e acessível, copa e cozinha, com todas as etapas de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura, acessórios e acabamentos. A obra deverá atender integralmente aos projetos fornecidos e às normas técnicas vigentes, garantindo ambiente funcional e seguro para suporte às atividades esportivas no estádio/campo municipal.

2. Quantitativo e valores máximos.

Conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar e orçamento em anexo.

1.	SEDE ESPORTIVA BAIRRO SÃO CRISTOVA	337.855,88
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.419,34
1.2.	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	1.521,70
1.3.	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	9.219,60
1.4.	TRANSPORTE DE ENTULHO	1.036,00
1.5.	FUNDAÇÕES	11.449,79
1.6.	ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ FABRICA	63.499,29
1.7.	ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO	2.142,93
1.8.	PAREDES REVESTIMENTOS	47.649,33
1.9.	ESQUADRIAS	25.916,34
1.10.	GRADIL METÁLICO	5.685,62
1.11.	COBERTURA	63.097,90
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.980,38
1.13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	13.209,17
1.14.	FORRO	5.173,34
1.15.	PISO	49.827,67
1.16.	PINTURA	6.947,06
1.17.	ACESSÓRIOS E ACESSIBILIDADE	12.739,37
1.18.	ITENS DE MARMORARIA - CHURRASQUEIF	9.440,05
1.19.	PREVENTIVO DE INCENDIO	703,90
1.20.	LIMPEZA OBRA	197,10

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. Modalidade da licitação e critério de julgamento.

A modalidade será empreitada por preço global.

4. Dotação orçamentária.

Funcional programática: 110012781200111015

5. Vigência do contrato/ata de registo de preços.

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A prorrogação contratual somente pode ocorrer quando houver previsão. A decisão final, porém, cabe à Administração Municipal.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Demais casos, prestações de serviços, etc, confirmar prazos máximos na Lei 14133/21.

6. Justificativa.

A contratação é necessária para garantir a adequada infraestrutura de apoio às atividades esportivas realizadas no estádio/campo municipal, atendendo à crescente demanda de atletas, equipes técnicas e público. Atualmente, o local não dispõe de instalações sanitárias e de apoio compatíveis com os requisitos mínimos de conforto, segurança, higiene e acessibilidade, o que compromete a realização de eventos esportivos de diferentes portes.

7. Forma de solicitação, forma/cronograma de entrega e/ou execução e condições de recebimento.

7.1 Forma de Solicitação: Empreitada por Preço Global

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: conforme anexo.

7.3 Condições de recebimento: Para o recebimento, a empresa deve entregar a obra limpa, e em perfeitas condições de uso, após executadas **todas** as etapas.

8. Prazo e local de execução/entrega.

8.1 Prazo: A obra deve ser iniciada em até 30 dias a contar da ordem de serviço.

8.2 Local: Rua Criciúma, Bairro São Cristóvão, Águas de Chapecó

9. Proposta.

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. Condições de pagamento.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente autorizada pela fiscalização e demais gestores, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor liquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

11. Requisitos da contratação.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;

b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

d) Regularidade com o FGTS;

e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

g) Contrato social

h) Cartão CNPJ

i) declaração que:

Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e

Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

j) Profissional e empresa com registro do CREA ou afins.

k) Emissão de ART/RRT de Execução/metálica/pré-moldado

l) Acervo técnico de obra similar com no mínimo 50% da metragem a ser construída.

12. Obrigações da contratada.

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitarias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

Atender a todas as Normas (ABNT) e Leis vigentes quanto as exigências de qualidade dos materiais empregados, especificações técnicas, boas práticas de execução e controle de qualidade.

Em caso de discordâncias de informações, prevalecer sempre as exigências de Normas (ABNT) e Legislações.

Entregar o objeto limpo, e em perfeitas condições de uso e operação.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

A empresa deve fornecer materiais e métodos executivos de acordo com as exigências das Normas (ABNT) e Leis vigentes, e prestar garantias conforme Lei n°14.133, e demais legislações pertinentes.

13. Obrigações da contratante.

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme Portaria nº 164/2025:

Gestor de Contratos: Secretário da pasta

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

14. Penalidades.

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. Fundamentação da contratação.

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 2811/2025 da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. Descrição da solução.

Fazer a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução do objeto.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

A empresa deve fornecer Responsável Técnico para a execução do objeto. Além do mais, cabem as Normas e Legislações vigentes quanto a garantia e manutenção necessária do objeto, dentro do prazo legal.

Águas de Chapecó, 28 de novembro de 2025.

Renata Lorenzet:08515973944

Assinado de forma digital por Renata Lorenzet:08515973944
Dados: 2025.12.02 11:54:12 -03'00'

Renata Lorenzet
Engenheira Civil
CREA SC 207.601-3
Mat 11416

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)